

1. **Processo n.:** REC 14/00506988
2. **Assunto:** Recurso de Reexame contra o acórdão exarado no Processo n. RLA-12/00413323 - Auditoria de Atos de Pessoal com abrangência sobre o período de 01/01/2011 a 10/08/2012
3. **Interessado(a):** Moacir Fogolari  
**Procuradores constituídos nos autos:** Adilson Neri Pandolfo e Marluza Lacerda Paim
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0297/2016

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

**6.1.** Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0570/2014, exarado na Sessão Plenária Ordinária de 14/07/2014, nos autos do Processo n. RLA 12/00413323 para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a decisão recorrida.

**6.2.** Dar ciência deste Acórdão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

7. **Ata n.:** 33/2016
8. **Data da Sessão:** 30/05/2016 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

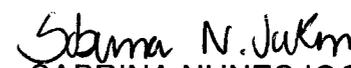
9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Aderson Flores

11. **Auditores presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)



LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente



SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Publicado no DOTC-e n. 1.965  
de 17/06/16